

Informe SindHosp Jurídico nº 49-A/2021

FIRMADA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE FRANCA E REGIÃO, DATA-BASE 1º DE MARÇO, PARA O PERÍODO DE 1º DE MARÇO DE 2021 A 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Informamos que o SINDHOSP firmou Convenção Coletiva de Trabalho com o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE FRANCA E REGIÃO, com vigência de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

**Informamos que em virtude da assinatura da Convenção Coletiva do ano de 2020 ter ocorrido em 17 de novembro de 2020, algumas empresas podem ter concedido o reajuste a partir de outubro, mas com o pagamento da diferença de outubro na folha de novembro. Assim, é importante observar que o reajuste salarial de 2021 deve incidir sobre os salários de outubro de 2020, devidamente corrigidos pelo índice de reajuste previsto na convenção coletiva firmada em 17/11/2020.**

A íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho encontra-se à disposição dos sócios e contribuintes no site do SINDHOSP, [www.sindhosp.org.br](http://www.sindhosp.org.br) ícone Jurídico/Convenções Coletivas.

São Paulo, 17 de junho de 2021.



**Francisco Roberto Balestrin de Andrade**  
Presidente

Base Territorial: Aramina, Buritizal, Cristais Paulista, Franca, Guará, Igarapava, Itirapuã, Ipuã, Ituverava, Jequara, Miguelópolis, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Ribeirão Corrente, Rifaina, Restinga, São José Da Bela Vista.